

Parecer Técnico nº 035/2024 - D.O.P

Luziânia-GO, 28 de outubro de 2024.

Assunto: Comprovação de Qualificação Técnica Profissional e Operacional

Em análise à documentação apresentada pela empresa **CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.951.528/0001-47, referente à comprovação de qualificação técnica exigida no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024015682**, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - SMDU**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para Urbanização do Canteiro Central da Avenida Ismar Gonçalves – Lote 1 e Urbanização do Canteiro Central da Avenida do Contorno – Lote 2, seguem as seguintes considerações:

O responsável técnico, Sr. Mauricio Meireles Pereira, engenheiro civil, CREA nº 22.719/D-DF, encontra-se devidamente registrado no CREA, conforme certidões de registro nº 00019126/2024-INT e 287331/2024, inclusas no auto. Além disso, foi apresentado a carta de apresentação, com a respectiva declaração de autorização de inclusão e o contrato de prestação de serviços do mesmo, sendo este profissional o detentor os atestados técnicos e então designado para o acompanhamento e execução da obra.

A licitante também anexou a declaração de futura contratação do Técnico de Segurança do Trabalho, Sr. Maiko Diego da Silva, com a respectiva comprovação de escolaridade do mesmo.

Entretanto, destaca-se que não foi apresentado a certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme exigido no item 9.11.1 do edital.

Com relação à comprovação de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, foi analisada a documentação apresentada, composta pelos Atestados Técnicos Operacionais emitidos pela Prefeitura Municipal de Luziânia e Prefeitura Municipal de Silvânia e pelas Certidões de Acervo Técnico (CATs) nº 0720210000639, 0720180001111, 0720170001307, 0720210000794 e

0720200000293, que atendem aos lotes em que a licitante foi arrematante, conforme detalhamento a seguir:

Lote 01: Urbanização do Canteiro Central da Avenida Ismar Gonçalves

A documentação técnica apresentada cumpre plenamente os requisitos exigidos no edital, sendo considerada suficiente para comprovar a capacidade técnica-operacional e técnico-profissional da empresa, em conformidade com a natureza e complexidade dos serviços licitados.

Lote 02: Urbanização do Canteiro Central da Avenida Contorno

A documentação apresentada não comprova a experiência específica na execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), nem de serviços de complexidade e natureza equivalentes aos requeridos. Adicionalmente, o quantitativo de piso em concreto e grama esmeralda demonstrado é inferior ao estipulado em edital. Segundo o item 9.11.4, alínea "f", é permitido o somatório de até dois atestados para compor a comprovação, o que não foi suficiente para atender integralmente às demandas de qualificação operacional para este lote.

OBSERVAÇÃO:

Constatou-se que, possivelmente devido a um equívoco humano, a descrição dos serviços atribuída a cada lote foi invertida. No entanto, a documentação técnica apresentada foi analisada considerando a ordenação correta dos serviços, de modo a garantir uma avaliação precisa e fundamentada da capacidade técnico-operacional exigida para cada lote.

Diante dos fatos expostos, e considerando ainda o disposto no item 9.21 do edital:

"Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital."

Considerando os aspectos supracitados e em conformidade com o item 9.21 do edital, que determina a inabilitação de licitantes que não comprovarem a habilitação técnica conforme os requisitos documentais especificados, **DESABILITO** a empresa **CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** dos **Lotes 01 e 02**. A inabilitação se justifica pela ausência da Certidão de Registro da Empresa junto ao CREA, exigida pelo item 9.11.1, bem como pela insuficiência de qualificação técnica-operacional para o Lote 02, resultando na condição de **NÃO APTA** para prosseguir no certame licitatório.

Atenciosamente,

AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS
Engenheira Civil – CREA: 1018305246/D-GO